



Bruxelas, 22 de setembro de 2023
(OR. en)

12940/23

LIMITE

EEE 22
ISL 36
AGRI 532
AGRISTR 48
AGRIORG 108
AGRILEG 194
WTO 140

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	12344/23+ADD1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre a Proteção das Indicações Geográficas dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios no respeitante à adoção do seu regulamento interno – Adoção

1. Em 14 de agosto de 2023, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe.
2. Em 12 de setembro de 2023, o Grupo da Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA) chegou a acordo sobre o conteúdo da proposta.
3. Nestas circunstâncias, convida-se o Coreper/Conselho a:
 - adotar a DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e a Islândia sobre a Proteção das Indicações Geográficas dos Produtos Agrícolas e dos Géneros Alimentícios no respeitante à adoção do seu regulamento interno, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 12939/23 + ADD1;
 - registar que o Parlamento Europeu será informado nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e que a decisão do Conselho lhe será transmitida.